



PROCESSO SELETIVO CONDESUS Nº 01/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETOR DO QUARTA COLÔNIA GEOPARQUE MUNDIAL DA UNESCO

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia, associação pública, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 01.509.149/0001-63, com sede localizada na Rua Maximiliano Vizzotto, 598 - Centro, São João do Polêsine - RS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 1/2025 para o preenchimento da vaga de DIRETOR DO QUARTA COLÔNIA GEOPARQUE UNESCO, requisitos e atribuições definidos na Resolução do Condesus n. 15 de 18 de julho de 2025.

A contratação decorrente deste Processo Seletivo visa atender às necessidades do GEOPARQUE QUARTA COLÔNIA e será realizada pelo CONDESUS sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho. O presente processo seletivo para contratação de pessoal se processará seguindo as previsões e regras contidas neste Edital.

1 - Das Disposições Preliminares

1.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Comitê Gestor do Geoparque.

1.2. A contratação pelo regime da CLT se dará por um período experimental de até 90 (noventa) dias. Superado esse prazo e mediante avaliação positiva de desempenho profissional, o contrato vigorará por prazo indeterminado;

1.3. Por tratar-se de Cargo Comissionado, a exoneração poderá ocorrer a qualquer tempo, sem necessidade de notificação previa do contratado, mesmo durante o período experimental.

2 – Especificações do Cargo.

2.1. A contratação será para o seguinte cargo, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Local de Trabalho	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na contratação	Carga Horária Semanal	Vencimento
DIRETOR DO QUARTA COLÔNIA GEOPARQUE UNESCO	01	Escritório Geoparque, Condesus e se necessário deverá se deslocar entre os 09 (nove) municípios do território.	Diploma de Curso Superior em Geografia, Geologia ou Biologia e capacidade de comunicação em Inglês e Espanhol	40 horas	R\$ 6.000,00

3 - Do Regime e Jornada de Trabalho



3.1. A jornada de trabalho será cumprida conforme carga horária de 40 horas semanais, podendo variar para o período diurno, noturno, misto, na forma de revezamento com os demais profissionais da equipe do Geoparque ou escala de serviço.

3.2. Dadas as características do cargo, o profissional a ser contratado precisará se deslocar entre os nove municípios do território, a depender das agendas e demandas que forem colocadas para o Geoparque.

4 - Das inscrições

4.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no período das 8h30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min do dia 22/07/2025 ao dia 28/07/2025, (horário de Brasília), junto ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia – CONDESUS/QUARTACOLÔNIA, sito a Rua Maximiliano Vizzotto, 598, São João do Polêsine/RS.

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato este com reconhecimento da autenticidade da assinatura do outorgante (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.2.1 Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I ou no ato, devidamente preenchida (em letra de forma) e assinada;

4.2.2. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97, artigo 15);

4.2.3. Título Eleitoral e prova de quitação das obrigações eleitorais;

4.2.4. Documento Militar e prova de quitação das obrigações militares (para inscritos do sexo masculino);

4.2.5. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.2.6. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo servidor responsável pela inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia;

4.2.7. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações nos formulários.

4.3. Ao efetivar a sua inscrição, o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições, previsões e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.



4.4. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas do presente Edital serão desclassificados, com a consequente desconsideração de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados nas etapas do processo seletivo.

5. Formação do Currículo

5.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital;

5.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 70 (setenta) pontos.

5.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

5.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a setenta pontos, conforme os seguintes critérios:

Itens	Pontuação	Pontuação máxima
5.6.1 Comprovante de Doutorado nas áreas de Geografia, Geologia ou Biologia.	25	25
5.6.2 Comprovante de Mestrado nas áreas de Geografia, Geologia ou Biologia.	20	20
5.6.3 Comprovante de pós-graduação em nível de especialização nas áreas de Geografia, Geologia ou Biologia: Carga horária mínima de 360 horas. (Certificação única)	15	15
5.6.4 Graduação: Cursos superiores concluídos, exceto o curso de exigência do cargo	10	10
Máximo		70
5.6.5 O curso de graduação de exigência do cargo não será utilizado para pontuação.		
5.6.6 Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.		
5.6.7 Os diplomas e certificados de Graduação (item 5.6.4) em licenciatura plena e os de pós-graduação em nível de especialização (item 5.6.3), mestrado (item 5.6.2) ou doutorado (concluídos) (item 5.6.1), devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso. Deverão ser nas áreas anteriormente especificadas.		
5.6.8 Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e, no caso de Graduação, Pós-graduação, mestrado e doutorado, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.		
5.6.9 É obrigatória a apresentação da Proposta de Trabalho no ato da inscrição juntamente com o currículo, tendo a ela caráter eliminatório.		



5.6.10 A Proposta de Trabalho não será avaliada, porém, será utilizada para a realização da entrevista com o candidato.

6 – Das Etapas do Processo Seletivo

6.1. O processo seletivo estará a cargo do Comissão designada, podendo ter suporte se necessário do Comitê Científico que e instância consultiva, juntamente com a Coordenação política do Geoparque e será realizado com observância das seguintes etapas:

- a) Efetivação da inscrição (caráter eliminatório);
- b) Análise de Currículo (caráter eliminatório e classificatório);
- c) A Proposta de Trabalho (caráter eliminatório)
- d) Entrevista (caráter classificatório);

6.2. Efetivação da inscrição (caráter eliminatório);

6.2.1. Serão habilitados para a próxima etapa os candidatos que efetivamente seguiram as disposições constantes nas cláusulas do item 4 – Das Inscrições;

6.3. Análise de Currículo (caráter eliminatório e classificatório);

6.3.1. Os candidatos deverão enviar o currículo (conforme solicitado no Anexo II) no ato da inscrição;

6.3.2. Os documentos ilegíveis serão considerados como inexistentes;

6.4 Proposta de Trabalho

6.4.1 Os candidatos deverão enviar a Proposta de Trabalho (conforme solicitado no Anexo II) no ato da inscrição;

6.5. A lista de candidatos habilitados e as informações necessárias para realização da Entrevista serão disponibilizadas no site do Geoparque (<https://www.geoparquequartacolonia.com.br/home>).

7. Da Entrevista

7.1. Entrevista (caráter classificatório)

7.2. A arguição será presencialmente e avaliada de acordo com o Plano de Trabalho apresentado (conforme solicitado no Anexo II) e a experiência do candidato no assunto, obedecendo à escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, sendo avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Postura e Ética	5
Fluência em língua Italiana e Alemã	5
Conhecimentos específicos da área de Formação	5
Interesse e Motivação	5
Conhecimentos sobre o geoparque quarta colônia Unesco	10
Total máximo de pontuação	30

7.3. O candidato deverá comparecer ao local estipulado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido, munido de documento de identidade com foto, legalmente válido



7.4. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não efetuar a assinatura na lista de presença;
- b) Adotar conduta incompatível em relação à Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal.

7.5. Após realização da Arguição, a Classificação Final será publicada no site do Geoparque Quarta Colônia (<https://www.geoparquequartacolonia.com.br/home>).

8. Classificação Final e Critérios de Desempate

8.1. A classificação final do candidato será obtida considerando a soma das notas atribuídas a cada etapa, observando o seguinte critério:

Nota 1: ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nota 2: ENTREVISTA

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a classificação será publicada no site do Geoparque Quarta Colônia (<https://www.geoparquequartacolonia.com.br/home>).

8.3 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.3.1 tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - cujo critério utilizado será o da maior idade.

8.3.2 obtiver maior nota na entrevista;

8.3.3 obtiver maior nota no Currículo;

8.3.4 Maior idade

8.3.5 Sorteio em ato público.

8.4 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, o qual será divulgado através de edital no site (<https://www.geoparquequartacolonia.com.br/home>).

8.5 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9 - Dos Recursos Administrativos

9.1. Caberá recurso administrativo ao Coordenador do Geoparque, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado de cada etapa do presente processo seletivo, classificação final ou desclassificação, sendo que não será admitido recurso que se refira à etapa distinta da última publicada.

9.2. O recurso deverá ser preenchido exclusivamente no Formulário (Anexo III) deste edital e sua matéria será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial.

9.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia – CONDESUS/QUARTACOLÔNIA, sito a Rua Maximiliano Vizzotto, 598, São João do Polêsine/RS, dentro do prazo, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.



9.4. O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado de cada etapa do presente processo seletivo, classificação final ou desclassificação.

9.5. O recurso, após análise e emissão de parecer pela Comissão, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis do recebimento deste, será submetido à Assessoria Jurídica do CONDESUS.

9.6. Caberá à Assessoria Jurídica emitir parecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do parecer da Comissão, e encaminhá-lo para apreciação da Coordenação do Geoparque.

9.7. O recurso será apreciado pela Coordenação do Geoparque que, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, proferirá sua decisão.

9.8. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

9.9. Não serão conhecidos os recursos que tratem de solicitação de:

- a) Substituição de documento anexado pelo candidato;
- b) Complementação de documento anexado pelo candidato;
- c) Envio de documento(s) após encerrado o prazo estipulado por esse edital;

10 - Da Divulgação do Resultado Final

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do Condesus para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.

11. Da Convocação e Contratação

11.1. A convocação obedecerá a ordem de classificação final do processo seletivo e será realizada através de envio de mensagem via WhatsApp e E-mail constantes da ficha de inscrição.

11.1.1. Após o envio mencionado no item 11.1, o candidato deverá atender à convocação no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado como desistente.

11.1.2. O CONDESUS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) dados pessoais não atualizados, incompletos ou incorretos;
- b) correspondência eletrônica devolvida por qualquer razão;

11.2. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas e relacionadas aos seus dados pessoais, bem como por eventuais atualizações, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.3. São condições para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72 e do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal, ou estrangeiro em situação regular no Brasil, que esteja apto para o exercício de atividades profissionais no território nacional;
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;



- c) Estar em situação regular com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) Não ter sido anteriormente demitido por justa causa pelo CONDESUS;
- e) Comparecer ao Exame Médico Admissional, realizado pelo Médico do Trabalho indicado pelo CONDESUS e estar apto sem qualquer restrição. O não comparecimento será considerado como desistência do candidato à vaga oferecida;
- f) Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional;
- g) Atender todas as convocações realizadas pela Comissão de Seleção, nos prazos estabelecidos nos instrumentos de convocação;
- h) Não estar em gozo de benefício previdenciário que o(a) impeça de assumir imediatamente as atividades laborais;
- i) Apresentar, dentro do prazo estabelecido pelo CONDESUS, todos os documentos solicitados, legíveis, atualizados e de acordo com as exigências governamentais, bem como comprovar os requisitos do Anexo I para a contratação;
- j) Caso o candidato esteja exercendo cargo, função ou emprego em órgão público, sua contratação dependerá da comprovação da compatibilidade de horário de trabalho, pela entrega de Termo de Anuência do Ente Público a que estiver vinculado constando a função e os dados da jornada de trabalho exercida, além da entrega dos demais documentos e cumprimento dos demais requisitos exigidos para a contratação.

11.4. O não atendimento de qualquer das condições previstas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

11.5. A aprovação e convocação do candidato no presente processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, tampouco lhe confere direito subjetivo à vaga, mas apenas o qualifica ao preenchimento da mesma, segundo a ordem de classificação.

11.6. A realização do Exame Médico Admissional não garante, automaticamente, a contratação do candidato.

12 - Das Disposições Gerais

12.1. O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível no site do Geoparque Quarta Colônia (<https://www.geoparquequartacolonia.com.br/home>).

12.2. As notas obtidas em cada etapa serão disponibilizadas no site do Geoparque Quarta Colônia (<https://www.geoparquequartacolonia.com.br/home>).

12.3. Os candidatos aprovados em cada etapa do processo seletivo serão convocados para a etapa subsequente por meio de divulgação no site do Geoparque Quarta Colônia (<https://www.geoparquequartacolonia.com.br/home>).

12.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar as atualizações e publicações referentes ao Edital por meio do site do Geoparque Quarta Colônia (<https://www.geoparquequartacolonia.com.br/home>).

12.5. Em nenhuma hipótese será admitido na entrevista o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

12.6. Durante a realização da entrevista não será permitido consulta de qualquer espécie e nem o uso de máquina calculadora, telefone celular, ou qualquer outro meio eletrônico ou não de comunicação;



12.7. O candidato que se apresentar no local da entrevista com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá desligá-lo e seguir as orientações fornecidas quanto a forma e local a ser armazenado.

12.8. O não comparecimento a qualquer etapa do processo seletivo acarretará na desclassificação do candidato.

12.9. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

12.10. Para candidatos que já figurem como empregados do CONDESUS, convocados após aprovação em outro processo seletivo, fica assegurada a transferência e/ou alteração contratual, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de convocação, desde que atendam às condições e requisitos indicados neste Edital e nas Políticas e Procedimentos internos do CONDESUS, e desde que não se verifique violação às regras previstas nas Políticas e Procedimentos Internos do CONDESUS, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

12.3. De acordo com a necessidade do Geoparque Quarta Colônia, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vaga/função por prazo determinado que eventualmente surgir, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente Edital.

LUCAS
MICHELON:0
2112038079

Assinado de forma
digital por LUCAS
MICHELON:0211203
8079
Dados: 2025.07.18
16:45:29 -03'00'

Lucas Michelin
Presidente do CONDESUS

Documento assinado digitalmente
JUCEMARA ROSSATO
Data: 18/07/2025 17:11:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jucemara Rossato
Coordenadora Política do Geoparque
Quarta Colônia



ANEXO I

Processo Seletivo nº 01/2025, para os cargos de DIRETOR DO QUARTA COLONIA
GEOPARQUE UNESCO.

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Cargo:	Nº de inscrição
DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	
Estado Civil	
Filiação:	
Natural de:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Telefones para contatos celular com whasApp:	
Email:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS	
() Carteira de Identidade (cópia)	() Quitação das obrigações militares e eleitorais
() Título Eleitoral	() Procuração
DATA: de julho de 2025	
DECLARO ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura da seleção e me comprometo a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.	
Assinatura do candidato (a)	Assinatura do encarregado das inscrições.

Processo Seletivo nº 01/2025, para os cargos de DIRETOR DO QUARTA COLONIA
EOPARQUE UNESCO.



VIA DO CANDIDATO	
Cargo:	Nº de Inscrição
Nome do Candidato:	
Data: de julho de 2025.	
DECLARO ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura da seleção, e me comprometo a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas	
Assinatura do Candidato	Assinatura do encarregado das Inscrições



ANEXO II

Cargo: _____

Nº de Inscrição; _____

Nome do Candidato: _____

A Cargo da Comissão:

Nota:

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo candidato			Deixar em branco
Nº (*)	Nº de horas	Histórico/Resumo	Pontos

Observação:

(*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

- Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato.
- O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável
p/recebimento



DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

[illegible]

- Preencher A Proposta de Trabalho em letra de forma ou digitar.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável
p/recebimento

